



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no art.
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo
contrato firmado entre o Município
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 30 / 03 / 2026
VSP-1316
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 005/2026 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CONTRATO Nº 023/2025, FIRMADO PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CARMEM
CLEIDE DANTAS DE ANDRADE.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o nº 282894390 SSP/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CARMEM CLEIDE DANTAS DE ANDRADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.042.***-44, portadora do RG sob o nº 78992893SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Laura Lopes Cerqueira, nº 209, Silva Jardim, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48021-650, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 13 de março de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme **processo administrativo nº. 3176/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 da lei 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 13 de março de 2026 até 12 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados pelo presente Termo Aditivo os preços do contrato nº 023/2025, representando um impacto no valor de **R\$ 4.795,20 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. O presente reajuste se dá com base no índice INPC de 4.44%, nos termos do parecer financeiro da SEDUC, e em consonância com o art. 136, I da lei 14.333/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo após o reajuste é de **R\$ 112.795,20 (cento e doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto / Atividade	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2015	3.3.90.36	550 / 500
2014		500

Handwritten signatures in blue ink.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reajuste solicitado pela Contratada, pendente de conclusão.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 12 de março de 2026.


RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIO


CARMEM CLEIDE DANTAS DE ANDRADE
LOCADOR





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARMEN CLEIDE DANTAS DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **262.042.405-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

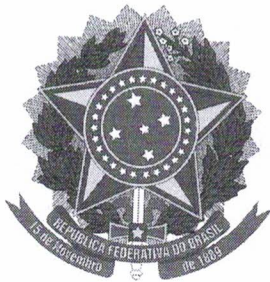
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:44 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **UVCC300326110344**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARMEN CLEIDE DANTAS DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **262.042.405-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

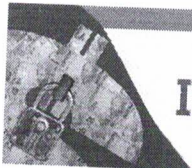
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:28 do dia 30/03/2026 , com validade até o dia 29/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yjoAVX5rCpQEEo4XPsaG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2026 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 262.042.405-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CA.8307.D18E.2495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 005-2026-SEDUC

Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Termo Aditivo nº 005-2026-SEDUC

Data/hora do envio: 30/03/2026 11:10:39

Número/Ano: 005-2026-SEDUC	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 023/2025	
Objeto: TEM POR ESCOPO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR VALOR DO REFERIDO CONTRATO			
Fundamento Legal: ARTS. 106 E 136, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 12/03/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 13/03/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 12/03/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CARMEM CLEIDE DANTAS DE ANDRADE	CPF/CNPJ: 282.042.405-44	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------